

ILMO. SR. PREGOEIRO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – FMS - REGISTRO DE PREÇOS

FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,
Doravante denominada simplesmente **FUFA-SC**, inscrita no CNPJ sob nº 07.164.711/0001-40, com sede em Florianópolis/SC, na Rua Joaquim Nabuco, 1595 por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., com fulcro no art. 41, §1º, da Lei n.º 8666/93 e do item 14 do recurso do instrumento convocatório, apresentar **RECURSO** ao Edital da presente licitação, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, COM FORNECIMENTO (EM COMODATO) DE NO MÍNIMO 80 (OITENTA) APARELHOS (GLICOSÔMETROS - MEDIDOR DE GLICEMIA), PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ITENS RELACIONADOS NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Ocorre que, após a etapa de lances e tendo sido declarada como vencedora a empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, verificou-se que a mesma seria incapaz de atender a todas as exigências constantes do instrumento convocatório, vez que **cotou o produto Gtech Free-1 da Marca Accumed, o qual, não está apto a atender as exigências Editalícias no que se refere às especificações técnicas do produto.**

Passemos então a análise do ponto mencionado acima, sendo certo que ao final, restará demonstrado que este Sr. Pregoeiro deve acatar o presente Recurso e desclassificar a empresa **Metromed Com. de Material Médico e Hospitalar Ltda.**

2 - DA EMPRESA DECLARADA COMO VENCEDORA

Conforme resumidamente citamos acima, a empresa Metromed fora declarada vencedora, no entanto, o produto

que a mesma cotou G-Tech Free-1, possui limitação tendo em vista que a amostragem é feita utilizando apenas sangue capilar total obtido através do dedo ou de áreas alternativas (palma da mão, braço e antebraço)... "O teste é indicado para uso domiciliar". Sendo que o edital solicita sangue arterial, capilar e neonatal, com a finalidade de atender todos os municípios em todas as diversas unidades de atendimento sejam elas ESFs, Unidades de atendimento 24h e Atendimento domiciliar.

a) O produto G-Tech Free-1 não aceita amostra arterial e neonatal:

O edital é claro em solicitar o seguinte: "que aceite sangue arterial, capilar e neonatal".

Prova do afirmado acima está na seguinte passagem, colacionada do Manual de Instruções do Usuário do produto G-Tech Free-1:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

As Tiras Reagentes G-Tech Free 1 são indicadas para autoteste de glicose. A amostragem é feita utilizando sangue capilar total obtido através do dedo ou de áreas alternativas (palma da mão, braço e antebraço), a gota de sangue é adsorvida pela tira, que é inserida no medidor. O teste é indicado para uso domiciliar, trata-se de diagnóstico in vitro.

Imagem colacionada do Manual do Usuário do Produto G-Tech Free-1.

Medidor de Glicose G-Tech Free 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Método de ensaio: GOD
(Enzima glicose oxidase)
Faixa de resultados: 10~600 mg/dL
(0,6 ~ 33,3 mmol/L)
Calibração: Equivalente ao plasma
Tempo do teste: 5 segundos
Volume de sangue do teste: 0,9 microlitro
Amostra: Sangue total capilar fresco
Unidade: mg/dL ou mmol/L
Display: LCD
Memória: 500 resultados
Funções: Alerta de Hipoglicemia
[60 a 80 mg/dL (3,3 a 4,4 mmol/L), a cada
10mg/dL]
Marca pré-refeição e pós-refeição
Alarme pós-refeição
Configuração de alarme (até 4 vezes)
Média: Três tipos de médias específicas em 7,
14 e 30 dias (normal, pré-refeição,
pós-refeição)
Desligamento automático
Controles: 3 Botões
Tamanho: 47 x 95 x 17,5 (mm)
Peso: 47,5g (Com Bateria)
Fonte de energia: Bateria 3V tipo 2032
Temperatura de uso: 10°C - 45°C
(50°F - 113°F)
Umidade: 15 % - 90%
Hematócrito: 20 - 70%
Temperatura de transporte e armazenagem:
-20°C a 60°C (-4°F a 140°F)
Umidade (transporte e armazenagem):
15 % a 95%

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Imagem colacionada do manual de instruções, obtido na internet na pág. www.glicomed.com.br

Veja Sr. Pregoeiro que a saúde pública é um dever do Estado e está regida pelo Princípio da Universalidade. Com base nesse princípio, não deve ser excluído pelo serviço público nenhum paciente, tampouco o arterial e neonatal que necessite monitorar a glicemia. O

H.

sistema G-Tech Free-1, não atende à amostra arterial e neonatal, portanto, não pode ser utilizado pela totalidade dos pacientes atendidos pelo serviço público.

Colocamos em anexo a bula do produto G-Tech Free-1 e Manual de instrução extraído do site da empresa Accumed Produtos médico e hospitalares Ltda – Fabricante do Produto.

http://www.glicomed.com.br/ver2/conteudo/uploads/manual/Manual_REV03_120711.pdf

Onde conforme citamos em alguns trechos constam as limitações do sistema em relação á amostra arterial e neonatal.

Assim, resta comprovado que o produto ofertado pela empresa Metromed Com. de Material Médico e Hospitalar Ltda, não se enquadra na descrição contida em edital, devendo esta empresa ser desclassificada do certame.

Conclui-se desta forma, em detrimento aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Isonomia, que não pode a Administração tratar de forma desigual a empresa Metromed Com. de Material Médico e Hospitalar Ltda. e manter classificada uma licitante que não atendeu o estipulado em edital e na legislação vigente.

3 – DO DIREITO

Por fim, concluímos que houve flagrante desrespeito ao princípio da vinculação obrigatória ao edital, princípio este que deve nortear todos os processos licitatórios. **Referido princípio trata-se do estabelecimento da lei interna da licitação, que determina que, uma vez fixados os termos pela Administração Pública, estes vincularam os licitantes e o órgão administrativo que expediu o edital.**

Tais termos são inalteráveis e, enquanto vigentes, não há qualquer possibilidade de desviar-se de suas prescrições.

Conforme nos ensina Marçal Justen Filho, "ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia".

Assim, caracterizada a irregularidade no presente certame, deve este Sr. Pregoeiro reconsiderar a decisão que classificou a Metromed e excluí-la do certame, embasando-se no entendimento abaixo, o qual deve nortear toda a Administração Pública:

A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial."
Súmula STF Nº 473

Logo, verificado que foi equivocada a decisão de classificar a empresa Metromed, mantê-la caracterizará violação dos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Vinculação ao Edital, maculando de vício de nulidade o presente processo licitatório.

4. DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, requer, seja dado INTEGRAL PROVIMENTO ao presente recurso, para que a

empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** seja desclassificada por não atender na íntegra às exigências Editalícias, e por consequência seja declarada vencedora empresa **FUFA SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.

Caso não seja esse o entendimento dessa Douta Comissão, requer seja o presente recurso em conjunto com todo o processo encaminhado à autoridade hierarquicamente superior para apreciação e julgamento fundamentado.

Termos em que,
P. Deferimento.

Florianópolis, 05 de Agosto de 2014.


FUFA-SC Comércio e Representação Ltda
Juliano Furtim
RG nº 4.144.174
CPF nº 971.231.451-00
Sócio Administrador

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Método de ensaio: GOD
(Enzima glicose oxidase)
Faixa de resultados: 10~600 mg/dL
(0,6 ~ 33,3 mmol/L)
Calibração: Equivalente ao plasma
Tempo do teste: 5 segundos
Volume de sangue do teste: 0,9 microlitro
Amostra: Sangue total capilar fresco
Unidade: mg/dL ou mmol/L
Display: LCD
Memória: 500 resultados
Funções: Alerta de Hipoglicemia
[60 a 80 mg/dL (3,3 a 4,4 mmol/L), a cada
10mg/dL]
Marca pré-refeição e pós-refeição
Alarme pós-refeição
Configuração de alarme (até 4 vezes)
Média: Três tipos de médias específicas em 7,
14 e 30 dias (normal, pré-refeição,
pós-refeição)
Desligamento automático
Controles: 3 Botões
Tamanho: 47 x 95 x 17,5 (mm)
Peso: 47,5g (Com Bateria)
Fonte de energia: Bateria 3V tipo 2032
Temperatura de uso: 10°C - 45°C
(50°F - 113°F)
Umidade: 15 % - 90%
Hematócrito: 20 - 70%
Temperatura de transporte e armazenagem:
-20°C a 60°C (-4°F a 140°F)
Umidade (transporte e armazenagem):
15 % a 95%